



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

DECRETO Nº. 1875/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Nomeia comissão para a revisão do Estatuto e Plano de Carreira dos servidores do Quadro do Magistério Público do Município de Platina, e dá outras providências correlatas".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município disposto nos Artigos 105, Inciso V e 155, Inciso I;

Considerando o que dispõe a Meta 18 da Lei Federal 13 005/2014 - Plano Nacional da Educação e a Lei do Piso Nacional do Magistério, Lei Federal nº 11.738/2008;

Considerando a meta 18 da Lei Municipal nº 1 131, de 18 de junho de 2015, Plano Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de compatibilização dos dispositivos legais acima citados, para formulação do projeto de lei de revisão do Estatuto e Plano de Carreira dos servidores do Magistério Público do Município de Platina.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Revisão do Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores do Magistério, Lei Municipal nº 105, de 05 de dezembro de 2011, a ser composta pelos seguintes membros:

- I** – Um representante da Secretaria Municipal de Educação.
- II**- Um representante do setor jurídico da Prefeitura Municipal, indicado pelo chefe do executivo.
- III**- Um representante do setor de finanças da Prefeitura Municipal, indicado pelo chefe do executivo.
- IV**- Um representante dos professores da Educação Infantil da Rede Municipal de ensino, eleito pelos pares.
- V**- Um representante dos professores do Ensino Fundamental (anos iniciais) da Rede Municipal de Ensino, eleito pelos pares.
- VI**- Um representante do Núcleo da Direção das Escolas, eleito pelos pares,
- VII**- Um representante dos Profissionais da Educação, eleito pelos pares.
- VIII**- Um representante dos coordenadores pedagógicos, eleito pelos pares.

Parágrafo Único. A referida Comissão deverá ser instalada no prazo de 10 dias a contar da publicação deste decreto, através de portaria expedida pelo chefe do executivo.

Wagner Roberto de Lima *[Assinatura]*



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Artigo 2º. A Secretária Municipal de Educação deverá expedir normas complementares para a realização do Processo de Revisão do referido Estatuto e Plano de Carreira do Magistério, no prazo de 30 dias, estipulando as ações esperadas e os respectivos prazos.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de novembro de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal de Platina

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 30 de novembro de 2021.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria